



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

DECRETO N.º 5130 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

25/11/2024

CFE.LEI MUNICIPAL 0826/2020.

Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/O

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

LEANDRO JOSE ALBA, Prefeito Municipal de Riqueza em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 913 art. 4º, de 27 de novembro de 2023;

D E C R E T A :

Art. 1º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 2.469,42 (dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais quarenta e dois centavos) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.03 - Departamentos de Cultura

Atividade : 133920013.2.014 Manut. Departamento de Cultura

elemento : 3.3.90.00.00/407 Aplicações Diretas..... R\$ 646,74

Fonte: 2715 Superávit Rec. Destinados Setor Cultura

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.03 - Departamentos de Cultura

Atividade : 133920013.2.014 Manut. Departamento de Cultura

elemento : 3.3.90.00.00/923 Aplicações Diretas..... R\$ 1.822,68

Fonte: 2716 Superávit Rec. Destinados Setor Cultura

Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 25 de novembro de 2024.

LEANDRO JOSE ALBA

Prefeito de Riqueza Em Exercício

JULIANO LUIZ BORTOLANZA

Contador

Registro informatizado nesta data

Riqueza, 25 de novembro de 2024